



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.028, de 08 de junho de 1.995.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 1.995, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 16 de junho cairá numa sexta-feira, intercalado portando, entre o dia 15 de junho, feriado de "Corpus Christi", e o sábado dia 17 de junho;

Considerando que o fechamento das repartições públicas no afluído dia propiciará aos servidores municipais um melhor aproveitamento de lazer;

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 16 de junho de 1.995.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as atividades essenciais e de interesse público, tais como Serviços de Portaria, Cemitério e Ambulância.

Artigo 3º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento, verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de junho de 1.995.

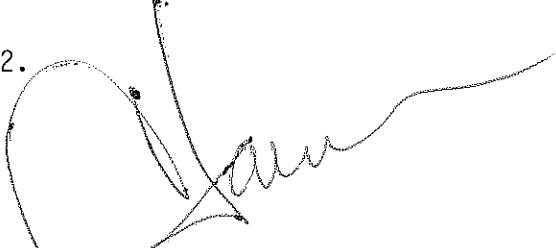
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.028/95 - Fls.02.



JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

PREFEITO MUNICIPAL

AMÉLIA MITSUE SAKAMOTO CAMARGO

DIRETORA DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

COPIA